Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 76/60

DOCUMENTO Nº 1 714/60

Artigo 1º- Passa a ser de Cr$1 200 000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTO E MIL CRUZEIROS), o "quantum" a que se refere o artigo 1º da Lei nº 538, de 24 de abril de 1 958.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1 960.

a) OSWALDO TOSCHI.

/OCS

Proc 183/60